



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

---

**RESOLUÇÃO Nº 036/2007**

**“ALTERA O ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, WALTER GONÇALVES LARA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º - O artigo 177 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“ Art. 177 - As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às segundas-feiras, com início às 19:00 horas e término até às 23:00 horas”.***

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 023/2005, de 04 de março de 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 26 de fevereiro de 2007.